

***PROJETO DE LEI N° 591/2019, de autoria da Deputada
ALESSANDRA CAMPÊLO.***

***Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 15, 16 e
17 de outubro do ano corrente.***

Não Recebeu Emendas.

Às Comissões de:

1. Constituição, Justiça e Redação;

Em: 17.10.2019


Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

Iº Vice-Presidente